Copia - (carimbo) - Tabellião Roquette 81, Rua da Quitanda, 81 - Capital Federal - 1º Traslado. - L.º N.º 3. F. 18 v. - Escriptura de venda dos predios n.os 42 e 44 da rua do Areal e dominio util dos respectivos terrenos que faz Dona Leocadia de Barros a Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil na forma abaixo: Saibam quantos esta virem que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesús Christo de 1906, aos 4 dias do mez de Setembro nesta Cidade do Rio de Janeiro na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal onde eu Tabellião fui vindo comparecerão juntos e contractados como outorgante vendedora Dona Leocadia de Barros divorciada legalmente, proprietaria residente n'esta Capital e como outorgada compradora a Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil representada pelo Bacharel Dionino Agapito Fernandes da Veiga Director interino do Thesouro Federal os presentes reconhecidos pelos proprios por mim Tabellião, pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que tambem reconheço do que dou fé; bem como de me haver sido esta escriptura hoje distribuida pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas pela outorgante vendedora me foi dito o seguinte. Primeiro.

Que é nesta cidade dos predios n.os 42 e 44 da rua do Areal e dominio util do respectivo terreno, situados á freguezia de Sant'Anna desta Capital. Segunda. Que houve os referidos predios e dominio util dos respectivos terrenos em usufructo na terça dos bens deixados por seu pae o Barão da Vista Alegre. Terceira, que os referidos predios e terrenos acham-se indicados na planta archivada no Thesouro Federal, e que fica fazendo parte integrante desta escriptura e bem conforme a mesma planta, cada um 4m,50c. pela frente da rua do Areal, 4m,35c pelos fundos onde confrontam com o Regimento de Cavallaria da Força Policial, 28m,60 da frente ao fundo o de N.º 44, pelo lado que confronta com o predio N.º 46 de Carlos Ferreira de Sousa Ramos, e 28m,50c o de N.º 42 pelo lado que confronta com o de N.º 40 de Euclides Rego. Quarta. Que os terrenos em que os mesmos predios estão edificados são foreiros pelo que se acham sujeitos a foro á Prefeitura que consentio na presente venda e recebeu o respectivo laudemio, conforme se vê do alvará que fica registrado nestas notas no livro proprio de registros sob o n.º 1 do que dou fé, acham-se os referidos predios e terrenos livres e desembaraçados de

qualquer outro onus judicial ou extrajudicial, hypotheca legal ou convencional. Quinta. Que pelo presente instrumento e devidamente autorizada pelo alvará abaixo transcripto do Juiz da Provedoria desta Capital Dr. Enéas Galvão vende á outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil os referidos predios e dominio util dos respectivos terrenos com suas benfeitorias e accessorios pelo preço e quantia de 40:000$000 rs. que receberá em moeda corrente na repartição competente do Thesouro Federal apos a apresentação do traslado desta escriptura devidamente transcripto, o Corretor Antonio Freire de Brito Sanches, que esta tambem assigna servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passar o dito corretor n'aquella repartição. Sexta. Que assim transfere todo o dominio e posse servidões activas e passivas, direitos e acções sobre os referidos predios e terrenos a outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, que fica immittida na respectiva posse em virtude deste instrumento e da clausula constituti, obrigando-se a outorgante por si, seos herdeiros ou successores, a fazer a presente venda boa, firme e valiosa trazendo a outorgada

a salvo e para de quaesquer duvidas e contestações de terceiros e a responder pela evicção de direito independente de chamamento a autoria. E pelo Senhor Director do Contencioso do Thesouro Federal foi dito que em nome e por parte da Fazenda Federal para esta autorisado por despacho do Senhor Ministro da Fazenda de 3 de Setembro de 1906 exarado no processo originado pelos avisos Nos. 1326 e 1409 de 17 a 28 de Agosto de 1906 do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores aceitava as condições do presente contracto. Presente tambem a este acto o Senr. Angelo Pereira arrendatario dos ditos predios por este foi dito que desistia do arrendamento dos mesmos mediante o preço de 8:000$000 rs, que lhe será pago pelo dito Corretor nos termos do referido alvará de modo a adquerir a outorgada compradora os alludidos immoveis livres e desembaraçados. Alvará de autorisação na forma abaixo O Doutor Enéas Galvão Juiz de Direito da Provedoria do Districto Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil. Pelo presente alvará ainda por mim assignado e a requerimento de Leocadia de Barros, pela mesma me foi dirigida a petição do theor seguinte: Exmo. Senr. Doutor da Provedoria D. Leocadia de Barros

divorciada de Leon Amizalach, usufructuaria dos predios Nos. 42 e 44 da rua do Areal desapropriados por utilidade publica pelo governo federal vem requerer a V. Exa. autorização para fazer accordo com o mo governo para transferencia daquelles predios ~~Rs.~~ 40:000$000 dos quaes 8:000$000 rs. serão pagos ao arrendatario pela rescisão de seo contracto, e 7:000$000 rs. a peticionaria para o pagamento das obras que mandou fazer nos predios pedindo a V. Exa. se digne authorisar a peticionaria para fazer as despezas necessarias para se poder lavrar escriptura de venda como pagamento laudemio impostos atrazados e mais documentos q. forem necessarios devendo o restante ser empregado em Apolices da Divida publica em nome da peticionaria com a clauzula de usufructo que onera actualmente os predios no que espera ser attendida. Leocadia de Barros. 3 de Junho de 1906. Estava devidamente sollada. Declaro em tempo que os autos estão na Corte de Appellação dependente da solução pelo que junta um documento. Despacho = Autoado e ouvidos os interessados á conclusão. Rio 4-6-06. E. Galvão. Despacho. Expeça-se o alvará de autorisação para o accordo a que se refere a petição de fls 2 ficando

na repartição publica que houve effectivo o pagamento do respectivo preço até solução deste Juizo quanto ao seo destino. Digam depois disse o Doutor Curador de Orphãos quanto a reducção de frs. 2. Rio 26-6-06. E. Salvad. Em virtude do que authorizo ao Corrector Antonio Freire de Brito Sanches a assignar a escriptura de desapropriação conjunctamente com a mandatária Leocadia de Barros dos predios a rua do Areal Nos. 42 e 44 pelo preço de 70:000$000 rs. os quaes são desapropriados por utilidade publica recebendo a importancia da desapropriação o Corrector que depositará o liquido na Caixa Economica em nome de Leocadia de Barros e a disposição deste Juizo prestando opportunamente contas a este Juizo. Dado e passado aos 30 de Junho de 1906. Eu José Soura de Oliveira Junior, escrivão subscrevi. Rio 30 de Junho de 1906. O Escrivão José Soura d'Oliveira Junior. Enéas Salvad. Achavão sellados e devidamente inutilisados pelo referido escrivão estampilhas no valor total de 4$400 rs. O predio referido está quite de todos os impostos de renda d'agua conforme quitação da Directoria do Contencioso do Thesouro Federal. Quites dos impostos prediaes inclusive o 1º semestre do corrente exercicio conforme o termo de quitação

sob nº 4367 exhibido do que dou fé.
Não paga imposto de transmissão de propriedade, mas sim sello proporcional pelas estampilhas federaes abaixo colladas e devidamente inutilisadas na importancia total de..... 52$800 rs. na forma das disposições legaes em vigor por ser venda feita á União. E de como assim o disseram me pediram lavrasse esta escriptura em minhas notas a qual sendo lida ás partes e as testemunhas e achando-a conforme a acceitarão e assignão com as testemunhas Francisco Eugenio de Araujo Lima e Francisco Brigthmore. E eu João Carlos Moreira Ajudante a escrevi. E eu João Poquette Carneiro de Mendonça Tabellião a subscrevi. Rio de Janeiro 4 de Setembro de 1906. — Leocadia de Barros. Didimo Agapito Fernandes da Veiga. Antonio Freire de Britto Sanches. Angelo Pereira. Francisco Eugenio de Araujo Lima. Franco. Brightmore. Achavão colladas e devidamente inutilisadas estampilhas no valor total de 52$800 rs. Trasladada hoje. Eu João Poquette Carneiro de Mendonça Tabellião subscrevi e assigno em publico e razo. — Em test.º da verd.e (Centavo

85

1-8-923

signal publico do Tabellião, e assigna-
do) - João Roquette Carn.º de Mend.ça ——
— Confere com o original. Cammissão
do Cadastro em 1 de Agosto de 1923.
Catundo Gonçalves de Oliveira —
2º Escripturario da Delegacia Fiscal
em Porto Alegre - Rio G. do Sul.
— J. Waldemar Rodrigues Santos Rezende do exp.te 3º S.
Fiscal do Acre, add.o — Foi registrada no Livro
3 R, pag. 18, sob nº de Ord. 33905. Valdez